



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64/2025.

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Vimos pelo presente encaminhar a esta Egrégia Casa o Projeto de Lei Municipal nº 64/2025, que autoriza o Executivo Municipal a Contratar por prazo determinado de 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS.

É de conhecimento dos Nobres Edis que o Município adquiriu dois tratores novos, gerando demanda de operadores. Ocorre que não possuímos operadores suficientes no quadro de servidores municipais para atender as novas demandas geradas, pelo que se faz necessário, a contratação, ao menos de um operador.

Assim, se faz necessária a contratação emergencial e temporária para suprir a necessidade de um operador de máquinas.

As circunstâncias que caracterizam a excepcionalidade prevista no art. 37. IX da Carta Magna Federal, por que, não há banco de vagas em concurso e necessidade de preencher as demandas desta falta de pessoal.

Cumpre ressaltar ainda que a contratação será realizada conforme lista de classificação do Processo Seletivo válido. Segue Impacto orçamentário em anexo.

Sendo assim para não prejudicar o funcionamento do serviço público e atendimento da legislação pertinente, necessitamos, em regime de urgência urgentíssima, a aprovação do presente projeto de lei, pelo que contamos com Vossa costumeira Colaboração.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 25 de setembro de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 64/2025

“DECLARA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS EM CARATER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente: LEI:

Art. 1º - É caracterizado como situação de excepcional interesse público, na forma preconizada no art. 37, IX da Carta Magna Federal, o provimento da demanda de 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS gerada pela falta de pessoal.

Parágrafo Único - Caracteriza a situação de emergência e excepcional interesse público ensejadora da contratação a necessidade de contratação de Operador de Máquina pela falta de pessoal concursado não havendo outros profissionais que possam substituir e aquisição de dois tratores novos.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, sendo 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, 40 horas semanais, Padrão 04, com a habilitação específica para o cargo.

Parágrafo Único - As referidas contratações serão feitas respeitando a classificação e os prazos de Processo Seletivo Simplificado válido.

Art. 3º - As contratações serão por prazo determinado de até 12 (doze) meses prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, respeitando a vigência de Processos Seletivos Simplificados válidos.

Parágrafo Único. O presente contrato será de natureza administrativa com os direitos, condições e atribuições estabelecidos nas Leis Municipais n.ºs 753/2006 e 782/2006 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações Orçamentárias previstas no orçamento 2025., conforme abaixo descritas.

Órgão 05.001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DA AGRICULTURA

AÇÃO 2016 Manut. Ativ. Sec. Agricultura - Pessoal

31.90.04.00.00.00.0500 – Contrato Tempo Determinado

31.90.11.00.00.00.0500 – Contrato Tempo Determinado (VENCIMENTOS)

31.90.13.00.00.00.0500- Obrigações Patronais

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 25 de setembro de 2025.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Impacto Orçamentário/Financeiro Contratação de Pessoal

TABELA DE PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO NOVOS CONTRATOS.

OPERÁRIO		PADRÃO	1	40 HS	PR	940,97					
Cargo	Concurs	Contrat.	TEMPO	MÊ	Impacto	CLASSE	COEF	Venc. Bas (1)	INSS	VALE	INSAL MÉD 20%
OPERÁRIO	0	1	12	1	A	2,72	2.559,44	357,19	200,00	188,19	40.748,49

OBS 1: Sobre os valores acima descritos não esta incidindo contribuição ao IPE .

OBS 2: O presente impacto fora caculado para 12 MESES.

OBS 3: Deverá ser enviado projeto especifico para ajuste saldo orçamentário assim for efetuada as contratações dos profissionais

25.08.25
Cepi